

DECRETO Nº 1519 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fontes de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres) e 8079 – Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 715.434,28 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), junto à Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	8078	80.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	8079*	465.434,28
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	000*	170.000,00
TOTAL			715.434,28
* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	8078	40.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	8078	40.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	8079	465.434,28
25030.08.245.0009.6.017	3.3.90.39	000	170.000,00
TOTAL			715.434,28

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1521 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação atualizada	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.43.00	1496	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 1496	1.014.000,00	1.706.300,41	2.406.300,41	700.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REPASSE FUNDO A FUNDO - FONTE 1496	29.133.000,00	41.930.492,86	46.130.492,86	4.200.000,00
Total			30.147.000,00	43.636.793,27	48.536.793,27	4.900.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões, novecentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	700.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	4.200.000,00
TOTAL			4.900.000,00

Art. 3º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões, novecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	230	1496	Dezembro	2.572.000,00	4.900.000,00	7.472.000,00
Total				2.572.000,00	4.900.000,00	7.472.000,00